

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de toalha de papel folha simples interfolhada.

2. ESPECIFICAÇÕES:

- Classificação: Mínimo 2 (pontuação total 26 -35)
- Toalha de papel de folha simples interfolhada;
- Fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas
- Quantidade de dobras: 2 (duas) dobras;
- Apresentação: Gofrado ou não
- Cor: Branca;
- O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-7/2007 e NBR 15134/2007.
- Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração.
- O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011.

2.1. EMBALAGEM:

- O acondicionamento do papel toalha, em folhas, sob a forma de embalagem coletiva, deverá ser resistente e adequada para suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem recomendada sem romper-se. Deverá ainda, conter cada fardo, em embalagem secundária comportando em máximo de 5 pacotes, bem como indicação quantitativa, lote e demais informações conforme exigências da legislação em vigor. Lei 8078/90 - Art. 31.

2.2. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS:

Folha com dobra/vinco	Largura (mm)	Comprimento (mm)	Folhas /Pacote	Folhas /Fardo
02 /01	210 a 230	210 a 230	4/250	1000

3. **QUANTIDADE:** 800 (oitocentos) fardos.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. LAUDOS E ENSAIOS ABAIXO DESCRITOS, DO PRODUTO TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, EMITIDOS POR ÓRGÃOS COMPETENTES, SENDO OBRIGATÓRIO CONSTAR NOS LAUDOS A MARCA E O NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO A SER OFERTADO:

4.1.1. Laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO ou por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. O laudo deverá conter além da marca, o número do lote a ser ofertado, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-7/2007, comprovando a CLASSIFICAÇÃO exigida neste Termo de Referência.

4.1.2. Ensaio de irritação cutânea primária de acordo com a norma ABNT NBR 15134.

4.1.3. Ensaio de irritação cutânea cumulativa de acordo com a norma da ABNT NBR 15134.

4.1.4. Ensaio de sensibilização de acordo com a norma ABNT NBR 15134.

5. APROVAÇÃO

5.1 A proponente deverá enviar, por meio eletrônico, um prospecto do produto **LAUDO E CERTIFICADO CONFORME ITEM 2 DESTA TERMO DE REFERÊNCIA**, com as informações do fabricante, procedência e características técnicas do produto para avaliação e aprovação prévia

6. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

6.1 A entrega do objeto será feita de forma única, de 800 (oitocentos) fardos com 1.000 folhas cada.

6.2 O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento do Pedido de Compra.

6.3 O objeto deste termo de referência deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.4 A CONTRATADA deverá entregar o produto aprovado na cotação eletrônica.

6.5 O descarregamento do material ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

6.6 O objeto do Termo de Referência será recebido provisoriamente.

6.7 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento emitido pela ProdAm.

6.8 Caso não corresponda às especificações exigidas no Termo de Referência, o produto será recusado e deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito.

6.9 Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, após a sua utilização, ou a qualquer tempo, a ProdAm poderá encaminhar amostra do lote para análise nos laboratórios mencionados no item 4.1. Os laudos deverão conter as informações mencionadas no item 4.2.1 na sua totalidade.

Antes do encaminhamento, a CONTRATANTE convocará a presença do representante da CONTRATADA, que deverá apresentar-se em dois dias úteis a contar da convocação, para apor assinaturas nas amostras que servirão de prova e contraprova, cabendo à CONTRATADA, arcar com as despesas dos ensaios em questão, devendo ainda, se reprovado, substituir o lote considerado insatisfatório.

6.10 Observando-se irregularidades no que se refere a quantidade de folhas por fardos (Folhas/Fardos 1000), o produto passará por contagem de folhas por fardos, para conferência, e não sendo identificado que a quantidade de folhas por pacote (Folhas/Pacotes 4/250) esteja em conformidade com o esperado, a empresa será notificada, e deverá repor as folhas faltantes em até 5 (cinco) dias úteis.

6.11 O endereço para a entrega do produto é na **Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP: 04039-032**, de **2ª a 6ª** feira, das **08h00min às 16h00min**.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou outra modalidade definida pela área financeira da ProdAm. As notas fiscais deverão acompanhar os produtos, com envio de cópia eletrônica para gfl@prodam.sp.gov.br. Após o registro da nota fiscal no sistema e seu aceite pela área demandante (em até 5 dias úteis), o pagamento será realizado em até 40 dias.

São Paulo, 03 de junho de 2026.

Carlos Adolfo Pereira Irineu
Gerência de Logística e Patrimônio

Tatiana Rosa Mie Kusano
Gerência de Logística e Patrimônio